

Publicações Diversas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA SILENCIOSA SOB ENCOMENDA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato n.º: 20180329

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Pela Contratada: EVERTON SANTIAGO DA SILVA

Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física, no valor de R\$ 5.950,00.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 20 de Dezembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

Contrato n.º: 20180330

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Pela Contratada: NILDA DE OLIVEIRA LIRA 36957950425

Valor total: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: 26/11/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1002.082430079.0.026 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentações serviços PJ, no valor de R\$ 6.200,00.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 26 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 26 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para **CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA SILENCIOSA SOB ENCOMENDA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Eriivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 20 de Dezembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º. 001/2019

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 14h00min do dia 07/01/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de combustíveis (maior desconto sobre a tabela de pesquisas da ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO na cidade mais próxima do nosso município onde existe pesquisa regular). Informações, disponibilização do edital e seus anexos nos sites

inframencionados:
www.licitacaojoaocamara.com.br
www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara, 20/12/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2018
PROCESSO N.º. 001/2018
PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei n.º. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento (REF. PRIMEIRA SESSÃO OCORRIDA EM 13/03/2018) que teve como vencedoras as empresas inframencionadas:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 23.446.094/0001-22

SUNEY SOARES DE SOUZA

CPF: 011.628.954-62

SÓCIO ADMINISTRADOR

GANHADOR DOS ITENS:

16-22-42-67

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

CPF: 315.891.204-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

GANHADOR DOS ITENS:

04- 07- 10- 18- 21- 25- 29- 31- 33- 34- 36- 38- 40- 41- 44- 45- 49- 50- 53- 57- 59- 60- 61- 62- 65- 71- 73- 74- 77- 78

EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

ANDRÉ SOUZA DA SILVA

CPF: 012.425.594-93

PROCURADOR

GANHADOR DOS ITENS:

01-03-09-11-26-27-37-46-47

As empresas supramencionadas apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 16/03/2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

OBS. Esse documento encontra-se no devido processo legal, desde a data de sua emissão. Porém, em diligência interna, foi constatado que o mesmo não havia sido publicado em Diário Oficial, sendo regularizado nessa data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 002/2018 - AVISO DE TERCEIRA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

ERRATA Nº. 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

PROCESSO Nº. 025/2018

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS PARTICIPAREM DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO, CONSIDERANDO QUE HOUVE FRACASSO NAS SESSÕES ANTERIORES.

Objeto: Registro De Menor Preço, Por Maior Percentual De Descontos Sobre Tabela De Concessionária Ou Tabela Similar De Qualidade Semelhante, Para Futura Aquisição De Peças Automotivas.

O edital ref. ao processo supramencionado, encontra-se a disposição no site WWW.LICITACAOJOAOCAMARA.COM.BR e pode ser solicitado ainda pelo email CPL_JOAOCAMARA@HOTMAIL.COM (solicitar também obrigatoriamente, a ERRATA Nº. 002/2018 correspondente ao Edital ora citado, para entendimento de possíveis readequações).

De ordem do Senhor Prefeito Municipal da Prefeitura de João Câmara, torna-se público, para conhecimento das empresas interessadas que o Senhor Pregoeiro, receberá os envelopes de propostas e documentos, ÀS 09H30MIN DO DIA 07/01/2019, no Setor de Licitações, localizado na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, ref. ao objeto inframencionado, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decretonº. 7.892/2013, Decretonº. 9488/2018, pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Pela Lei Complementar nº. 155/2016, de 27/10/2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital do Pregão supramencionado. Dessa forma, vem retificar o edital, alterando os elementos inframencionados, que passam a ter a seguinte redação:

01. DO OBJETO

Pregão presencial, OBJETIVANDO O REGISTRO DE MENOR PREÇO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE TABELA DE CONCESSIONÁRIA OU TABELA SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes nesse termo de referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias Municipais (Educação e Cultura, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito), para manutenção da frota automotiva de veículos, máquinas e equipamentos do município de João Câmara/RN.

Portanto, torna-se necessário o Registro de maior desconto percentual para futura contratação de empresa para aquisição de peças novas, para manutenção da frota automotiva, máquinas e equipamentos do município.

Dito isso, a contratação por meio de “Registro de maior desconto percentual” torna-se conveniente, uma vez que poderá ser solicitada somente a quantidade necessária dos fornecimentos, dificuldade de definição exata da demanda por esta Administração.

Em referência a tal situação, temos as palavras de Marçal Justen Filho e de Jacoby Fernandes que, brilhantemente, nos diz: Segundo JACOBY FERNANDES, a definição a respeito do SRP e a seguinte: Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, na eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com MARÇAL JUSTEN FILHO, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma: O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de fornecimentos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e fornecimentos, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ante todo o exposto, consideramos que a contratação é de grande importância para as necessidades dos municípios, bem como a forma de contratação por meio do sistema de registro de preços se mostra adequada para tal necessidade.

03. DO INÍCIO DOS TRABALHOS

Os fornecimentos deverão ser iniciados de forma e de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura de João Câmara, sendo que o prazo máximo para início do fornecimento, não poderá ser superior a 48 horas (depois do recebimento da Ordem de compra), contados da solicitação da Secretaria Municipal, até que seja atingida a quantidade total registrada na ata, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

04. DO VALOR

O VALOR ESTIMADO para manutenção dos veículos e demais equipamentos, pertencentes a frota municipal será de 800.000,00 (oitocentos mil reais) durante o período de 12 meses.

05 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto REGISTRAR MENOR PREÇO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE TABELA DE CONCESSIONÁRIA OU TABELA SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, de qualquer das peças (novas) de cada veículo ou equipamento inframencionados, para atendimento da demanda existente na Prefeitura de João Câmara, devidamente especificados como segue:

ITEM	VEICULO	PLACA	COMBUSTÍVEIS	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO DE QUALQUER PEÇA NOVA DO (S) VEÍCULO (S) DA LINHA CORRESPONDENTE (%)
01	MOTO SHINERAY XY1505 MOTO SHINERAY XY1505	OJT 4733 OJT 1163	GASOLINA GASOLINA	2012 2012	9,67%
02	MOTO WUYANG WY 125	NNV 9841	GASOLINA	2010	9,67%
03	MOTO CG 125 MOTO CG 125 MOTO CG 150	MYH 7469 MYH 7329 MZF 7161	GASOLINA GASOLINA GASOLINA	2001 2001 2005	9,67%
04	PRISMA	NND 7860	GASOLINA	2010	8,67%
05	FIAT PALIO	NNV 2525	GASOLINA	2009	8,67%
06	FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO	NOC 6663 QGH 9787 QGH 9767 QGU 9143 QGL 5322 QGL 5312 QGL 5282	FLEX FLEX FLEX FLEX FLEX FLEX FLEX	2012 2016 2016 2017 2017 2017 2017	8,67%
07	FIAT/FIORINO (ambulância)	QGH 5570	FLEX	2017	8,67%
08	FIAT PALIO WEEKEND	OWD 4960	GASOLINA	2013	8,67%
10	GOL GOL GOL GOL UP TAKE	NNY 2525 QGK 7358 QGQ 8850 QGQ 8870 QGQ 8860	GASOLINA FLEX FLEX FLEX FLEX	2010 2017 2017 2017 2017	8,67%
11	KOMBI KOMBI KOMBI KOMBI KOMBI	NNY 3759 NNX 6540 OJV 0639 OJX 5178 OJX 5177	GASOLINA GASOLINA GASOLINA GASOLINA GASOLINA	2010 2010 2013 2012 2013	8,67%

12	RANGER	MYD 7042	DIESEL	1997	9,67%
13	F 1000 F-1.200	MXJ 9567 MYH 9057	DIESEL DIESEL	1998 2002	9,67%
14	SAVERO SAVERO SAVEIRO SAVERO	OJX 9529 OJX 9519 QGL 2945 MXH 9057	FLEX FLEX FLEX FLEX	2012 2014 2016 2013	8,67%
15	L 200 TRITON L200 TRITON L200	MMK 9869 OWF 4038 OWF4058	DIESEL DIESEL DIESEL	2003 2014 2014	9,67%
16	AMAROK	QGC 6478	DIESEL	2014	9,67%
17	VW/8150 NEO BUS THUNDERBOY	MYC 7521	DIESEL	2001	9,67%
18	IVECO/CITY CLASS 70C 16 IVECO/CITY CLASS 70C 17	NOG 2748 OWC 8763	DIESEL DIESEL	2011 2013	9,67%
19	VW/15190EODE. HD ORE VW/15190EODE. HD ORE VW/15190EODE. D ORE VW/15190EODE. S ORE VW/15190EODE. S ORE VW/15190EODE. S ORE VW/INDUSCAR.FOZVWOD	NOC 2025 NOC 2025 NOC 2125 NOC 2225 OJV 1657 OJV 1667 NOH 1478	DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL	2011 2011 2011 2011 2012 2012 2011	9,67%
20	M. BENZ/OF 1315 M. BENZ M. BENZ M. BEZ OF 1519 R. ORE M. BEZ OF 1519 R. ORE M. BENS ATRON 2729 (CARRO PIPA) M. POLO VOLARE	NNJ 1414 KKH 0248 QGF 0240 KKP 0598 QGL 9102 QGF 0210 CH. VA8001420	DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL	2008 1992 2014 1992 2017 2015 -	9,67%
21	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ONIBUS VOLARE DW9	QGH 8678 NOH 3028	DIESEL DIESEL	2014 2011	9,67%
22	FIAT/ TECFORM CLASS FIAT/ TECFORM CLASS	MYL 6676 MYL 6826	DIESEL DIESEL	2006 2006	9,67%
23	CAMINHÃO PUMA	JTO 5445	DIESEL	1991	9,67%
24	M. BEZ ATRON-CAÇAMBA	QGH 7988	DIESEL	-	9,67%
25	TRATOR MASSEY FERGUSON TRATOR MASSEY FERGUSON TRATOR MASSEY FERGUSON		DIESEL DIESEL DIESEL	2000 1999 2000	9,67%
26	TRATOR VALTRA TRATOR VALTRA TRATOR VALTRA TRATOR VALTRA		DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL	1996 1997 1997 1998	9,67%
27	TRATOR AGRALE 1600	-	DIESEL	1991	9,67%
28	TRATOR CBT	-	DIESEL	-	9,67%
29	PÁ CARREGADEIRA HL-740-95	-	DIESEL	2013	9,67%
30	RETRO ESCAVADEIRA DR-4065	-	DIESEL	2011	9,67%
31	MOTO NIVELADORA 140-B	-	DIESEL	2013	9,67%

05 - OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa licitante, deverá cotar por maior desconto nas peças através de percentual, baseados na tabela via online de preços atualizados da montadora, ou tabela eletrônica de preços do fabricante ou similar de qualidade compatível com as peças originais, que contenha também a relação e numeração de todas as peças dos equipamentos dos veículos e equipamentos supramencionados;

As tabelas poderão ser acessíveis "in loco" durante a vigência da Ata de Registro de maior percentual de desconto (com emissão destas informações impressas) a Prefeitura de João Câmara.

Na cotação deverá está incluso o frete até a Prefeitura de João Câmara.

Prazo de entrega das peças adquiridas: até 2 dias (úteis) após o recebimento da ordem de compra.

Garantia mínima das peças: 90 dias a partir do fornecimento.

Em caso de falha na entrega ou no desempenho da peça, o fornecedor deverá solucionar o problema em 2 dias (úteis).

A Ata de Registro de maior percentual de desconto para os produtos supramencionados, terá validade de 12 meses, sendo improrrogável.

06- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A licitação da contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento dos produtos (peças) dos veículos e equipamentos acima referidos, encontra sua fundamentação legal na Lei 10.520, de 17/07/2002, no Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 2.271, de 07

de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 08.07.97, Lei 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

GARANTIA: A empresa fornecedora deverá trocar os produtos, objeto desta licitação ou quaisquer outros elementos a eles incorporados, imediatamente, em caso de apresentar vício de fabricação ou ainda se estiverem fora do prazo de validade ou dos padrões legais, dos de mercado e/ou exigidos no edital deste certame.

07 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, homologação de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

08 – DA DISPONIBILIDADE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTO:

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer (após homologação e Ata de Registro de maior percentual de desconto assinados) no prazo estabelecido de 48 horas, qualquer um dos produtos licitados nesse processo, mediante autorização por parte da Secretaria responsável, que fará a coordenação das ordens de compras.

João Câmara, 20 de dezembro de 2018.

ALDO TORQUATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

CONCORDO COM A ERRATA SUPRAMENCIONADA.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL nº 827 de 21.12.18

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João
Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Gildevan Macedo da Silva

Sec. Executivo do Diário Oficial do
Município – D.O.M

PODER EXECUTIVO

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito

Anna Katharina Bandeira da Costa Dias Almeida

Vice-prefeito

Thiago Dayvison Gomes da Silva

Chefe de gabinete

José Aldo Monteiro

Assessoria de Comunicação

Robson Rafael de Freitas

Sec. Mun. de Tributação

Benedito Alves da Silva

Sec. Mun. de Administração

Francisca Andréa Ribeiro

Sec. Mun. De Planejamento e Finanças

Hermida Silva de Araújo

Controladoria geral do Município

Erinaldo Gomes de Oliveira

Tesoureiro Municipal

Silvano Carlos de Souza

Sec. Mun. De Educação e Cultura

Maurício Caetano Damacena Filho

Sec. Mun. Da Hab., Trab. e Ass. Social

Aldo Torquato da Silva

Sec. Mun. De Obras, Transp. e Urbanismo

João Caetano Damascena

Sec. Mun. Da Agricultura, M. Ambiente,
Pecuária e Rec. Hídricos.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz

Sec. Mun. De Saúde

Gean Carlos de Lima

Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Turismo